



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA Nº 08, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

1 **Ata nº 08/2022** Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e
2 trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal **Sr. Gerso**
3 **Francisco Gusso**, os membros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de
4 Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
5 Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a Secretária Municipal de Educação
6 e Cultura, **Srª Eliza Bortolanza**, os membros que fazem parte da Coordenação Pedagógica da
7 Secretaria Municipal da Educação e alguns diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal.
8 Também estiveram presentes o **Sr Dalvo Koerich**, assessor de contabilidade da prefeitura
9 municipal de Três Barras do Paraná. Esta reunião foi solicitada pela Secretária Municipal de
10 Educação e Cultura **Srª Eliza Bortolanza**, onde a mesma expos sobre a Lei Complementar Nº
11 191, de 08 de março de 2022, que de acordo com essa , não poderia ter sido pagos o avanço de
12 2% aos servidores, exceto para os servidores públicos civis e militares da área da saúde e da
13 segurança. Com a palavra, o **Sr Dalvo Koerich** ressaltou que foram pagos os avanços via avaliação
14 de desempenho no ano de 2021, e que de acordo com a Lei 173, se buscou orientação via jurídico
15 e que de imediato deverá ser suspenso o pagamento desse avanço, obedecendo o que diz a lei e
16 que apenas em 2025 retornará a pagar os avanços. Posteriormente, com a palavra o **Sr Gerso**
17 **Francisco Gusso** explicou que tudo que foi possível pagar de acordo com os recursos foram pagos,
18 também sobre os ajustes de acordo com o piso salarial. O prefeito salienta que acha injusto essa
19 decisão, mas terá que cumprir a Lei, sendo necessário rever e para não causar perda vai ter que
20 tirar os 2% e tentar compensar no salário base como forma de aumento real, não gerando perda.
21 Em seguida, o **Sr Dalvo Koerich**, tornou explicar sobre essa retirada, e até julho de 2023 fica
22 suspenso o decreto de avaliação de desempenho e passa a contar novamente o ano para avanço
23 em agosto de 2023. Explicou que será feito projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para que
24 seja apreciado e aprovado essa substituição dos 2% no salário base dos servidores, evitando
25 perda salarial, dando os reajustes conforme os recursos e de acordo com os planejamentos. O **Sr**
26 **Gerso Francisco Gusso** reiterou que essa Lei é injusta e gera disparidade, deixa claro que será
27 elaborado um Projeto de Lei que será encaminhado para a Câmara de Vereadores na próxima
28 semana e que enquanto gestão esta tentando equiparar o que a Lei 191 estabelece. O **Sr Gerso**
29 **Francisco Gusso** falou que as portas de seu gabinete sempre estarão abertas para discutir os
30 problemas e buscar as soluções, de forma harmônica, muitas pessoas contestam o trabalho do
31 executivo, mas sempre pensa em atender da melhor forma todas as pessoas. Com a palavra a **Sra**
32 **Eliza Bortolanza** salientou aos presentes na reunião repassar para os demais colegas das escolas
33 as informações e que todas as vezes que se fizer necessário ir junto a Secretaria Municipal de
34 educação e Cultura para buscar soluções aos problemas apresentados. O **Sr Gerso Francisco**
35 **Gusso** e a **Sra Eliza Bortolanza** agradecem a presença de todos os membros na reunião, dando
36 por encerrada às nove horas e quarenta minutos, da qual eu, **Janaína Aparecida Valmorbid**
37 **Morosini**, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e os demais
38 presentes. Janaína Av. Morosini, Jessica, Fernanda B de Freitas

Av. Paraná, 520 – Fone: (45) 3235-2173 – Email: semedtb@hotmail.com – CEP 85485-000
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Pr – CNPJ: 78.121.936/0001-68